



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 018/2016

SÚMULA: Acrescenta dispositivo e altera o anexo da Lei nº 299/2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, acrescenta dispositivo e altera o anexo da Lei nº 364/2015, acrescenta dispositivo na Lei nº 394/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Altera e acrescenta dispositivo do art. 8º da Lei nº 299/2013 – Plano Plurianual:

“Art. 8º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.”

“§ 5º - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.”

Art. 2º - Fica alterado o anexo da Lei nº 299/2013 – Plano Plurianual, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Acrescenta dispositivo ao art. 49 da Lei 364/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016:

“Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual realizadas através das autorizações expressas nos artigos 46, 47 e 48 da referida Lei.”

Art. 4º - Fica alterado o anexo das Metas das Ações do Programa de Governo da Lei 364/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, parte integrante da presente Lei, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 5º - Acrescenta dispositivo ao art. 49 da Lei 394/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017:

“Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual realizadas através das autorizações expressas nos artigos 46, 47 e 48 da referida Lei.”

Art. 6º - Inclui na Lei nº 299/2013 – Plano Plurianual, na Lei nº 364/2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, as alterações orçamentárias contempladas nas leis de números: 379, 383, 387, 388, 389 e 390.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr., aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº. 018/2016, em regime de urgência, que acrescenta dispositivo e altera o anexo da Lei nº 299/2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, acrescenta dispositivo e altera o anexo da Lei nº 364/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e acrescenta dispositivo na Lei nº 394/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A razão do encaminhamento do referido Projeto de Lei é devido ao fato de que no decorrer da execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 ocorreram suplementações e reduções de créditos orçamentários em determinadas ações para que o Poder Executivo pudesse dar continuidade aos desenvolvimentos dos trabalhos que estão sendo realizados em nosso Município.

Para tanto, existe a necessidade de realizar a compatibilização das ações e valores a serem investidos entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Outro ponto que merece ser destacado é que esse projeto de lei acrescenta dispositivo autorizando a compatibilização dessas três leis de cunho orçamentário por via de decretos do Poder Executivo.

Como é de conhecimento dos nobres Edis todo final de ano encaminhamos os projetos de leis para a realização da compatibilização dessas três leis.

Com a inclusão desse dispositivo não haverá mais a necessidade de realizar a compatibilização somente no final do ano, dessa forma, não vincula e nem causa qualquer transtorno tanto com relação ao recesso do Poder Legislativo e as atividades findas do Poder Executivo.

Certos de que o presente Projeto de Lei terá o apoio integral dessa Egrégia Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar-lhes os nossos protestos de estima e apreço.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr., aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal